



# DIÁRIO OFICIAL

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DE DOURADOS - FUNDADO EM 1999

ANO XXIII / Nº 5.924

- DOURADOS, MS

- QUARTA-FEIRA, 12 DE JULHO DE 2023

- 32 PÁGINAS

## PODER EXECUTIVO

### LEIS

#### LEI COMPLEMENTAR Nº 458 DE 06 DE JULHO DE 2.023.

##### *“Institui o Programa de Regularização Fiscal - PROREF.”*

O Prefeito Municipal de Dourados, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o Programa de Regularização Fiscal - PROREF em que o Município de Dourados, por meio da Procuradoria Geral do Município em conjunto com a Secretaria Municipal da Fazenda, concede incentivo aos sujeitos passivos, pessoa física ou jurídica, para regularização de débitos vencidos, tributários ou não, inscritos em dívida ativa, protestados ou ajuizados, com exigibilidade suspensa ou não.

Art. 2º. O programa importa nos seguintes benefícios:

- I - remissão de 50% (cinquenta por cento) dos juros e multa de mora incidente sobre o valor do débito para pagamento à vista;
- II - remissão de 40% (quarenta por cento) dos juros e multa de mora incidente sobre o valor do débito para pagamento parcelado;
- III - remissão de 30% (trinta por cento) dos juros e multa de mora incidente sobre os valores constituídos mediante autos de infração emitidos pelo Município de Dourados, para pagamento à vista;
- IV - remissão de 20% (vinte por cento) dos juros e multa de mora incidente sobre os valores constituídos mediante autos de infração emitidos pelo Município de Dourados, para pagamento parcelado.

§ 1º. Os parcelamentos poderão ser realizados em até 6(seis) parcelas mensais.

§ 2º. Sobre o valor do parcelamento não incidirão os juros de financiamento, previsto no § 2º, do art. 72 da Lei Complementar nº 71/2003.

§ 3º. O valor de entrada do parcelamento e o valor mínimo da parcela será aquele previsto na Resolução SEMRE nº 01/2009, de 18 de agosto de 2009.

Art. 3º. Os débitos decorrentes de lançamentos realizados através de processo administrativo, para fatos geradores ocorridos até 31 de dezembro do ano anterior à ocorrência do lançamento tributário, mesmo não estando em dívida ativa, protestados ou ajuizados, também fazem jus aos benefícios previstos no artigo anterior.

Prefeito	Alan Aquino Guedes de Mendonça	3411-7664
Vice-Prefeito	Carlos Augusto Ferreira Moreira	3411-7665
Agência Municipal de Transportes e Trânsito de Dourados	Mariana de Souza Neto	3424-2005
Agência Municipal de Habitação e Interesse Social	Diego Zanoni Fontes	3411-7745
Assessoria de Comunicação e Cerimonial	Ginez Cesar Bertin Clemente	3411-7626
Chefe de Gabinete	Jessica Medeiros Silva	3411-7664
Fundação de Esportes de Dourados	Luis Arthur Spinola Castilho	3424-0363
Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados	Waldno Pereira de Lucena Junior	3410-3000
Fundação de Serviços de Saúde de Dourados	Jairo José de Lima	3411-7731
Guarda Municipal	Liliane Grazielle Cespedes de Souza Nascimento	3424-2309
Instituto do Meio Ambiente de Dourados	Ademar Roque Zanatta	3428-4970
Instituto de Previdência Social dos Serv. do Município de Dourados - Previd	Theodoro Huber Silva	3427-4040
Procuradoria Geral do Município	Paulo César Nunes da Silva	3411-7761
Secretaria Municipal de Administração	Vander Soares Matoso	3411-7105
Secretaria Municipal de Agricultura Familiar	Joaquim Soares	3411-7299
Secretaria Municipal de Assistência Social	Daniela Weiler Wagner Hall	3411-7710
Secretaria Municipal de Cultura	Francisco Marcos Rosseti Chamorro	3411-7709
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação	Cleriston Jose Recalcatti	3426-3672
Secretaria Municipal de Educação	Ana Paula Benitez Fernandes	3411-7158
Secretaria Municipal de Fazenda	Rafael Sabino de Oliveira (Interino)	3411-7107
Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica	Wellington Henrique Rocha de Lima	3411-7672
Secretaria Municipal de Obras Públicas	Luis Gustavo Casarin	3411-7112
Secretaria Municipal de Planejamento	Romualdo Diniz Salgado Junior	3411-7788
Secretaria Municipal de Saúde	Waldno Pereira de Lucena Junior	3410-5500
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	Marcio Antônio do Nascimento	3424-3358
Controladoria Geral Do Município	Luiz Constancio Pena Moraes	3411-7760

### Prefeitura Municipal de Dourados Mato Grosso do Sul

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E  
CERIMONIAL

Rua Coronel Ponciano, 1.700

Parque dos Jequitibás - CEP: 79.839-900

Fone: (67) 3411-7150 / 3411-7626

E-mail: [diariosegov@dourados.ms.gov.br](mailto:diariosegov@dourados.ms.gov.br)

Visite o Diário Oficial na Internet:

<http://www.dourados.ms.gov.br>

**LEIS**

Art. 4º. Não serão objeto do benefício desta lei:

- I - os débitos decorrentes da falta de recolhimento do imposto retido na fonte;
- II - os débitos de contribuintes envolvidos em fraudes tributárias;
- III - os débitos decorrentes de parcelamentos e/ou reparcelamentos realizados através de Programas de Recuperação Fiscal – REFIS;
- IV - os débitos decorrentes de infração de trânsito.

Art. 5º. Os recursos para implementação e execução desta Lei correrão por conta do orçamento vigente do Município, ficando autorizado o Chefe do Poder Executivo, a realizar os remanejamentos e suplementações orçamentárias necessárias.

Art. 6º. O Poder Executivo disciplinará os procedimentos indispensáveis à aplicabilidade desta lei.

Art. 7º. Para os débitos constantes no Cadastro de Atividades Econômicas, salvo em execução fiscal, a emissão da guia de recolhimento será realizada exclusivamente pela internet, em sistema específico disponibilizado pela Administração Pública no sítio da Prefeitura Municipal de Dourados.

Parágrafo único: A critério da Administração Tributária, observando-se as peculiaridades de cada caso, excepcionalmente, poderá ser dispensada a aplicação do disposto no caput deste artigo.

Art. 8º. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Dourados (MS), 06 de julho de 2023.

**Alan Aquino Guedes de Mendonça**  
Prefeito

**Paulo César Nunes da Silva**  
Procuradora Geral do Município

**DECRETOS**

**Republica-se por incorreção**

**DECRETO Nº 2.377, DE 27 DE JUNHO DE 2023.**

*“Designa servidor para compor a equipe de gestores e fiscais de contrato da Secretaria Municipal de Fazenda.”*

O Prefeito Municipal de Dourados, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º. Fica designado o servidor Cristiano Garcia Rodrigues para compor a equipe de gestores e fiscais de contrato da Secretaria Municipal de Fazenda, para atuar juntamente com os demais servidores designados pelo Decreto nº 2.224 de 28 de abril de 2023.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados (MS), 27 de junho de 2023.

**Alan Aquino Guedes de Mendonça**  
Prefeito

**Paulo César Nunes da Silva**  
Procurador Geral do Município

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 2319 DE 01 DE JUNHO DE 2023**

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2023, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 4960 de 16 de Dezembro de 2022.

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no valor de 2.011.499,90 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0500 - SECRETARIA MUN. DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA	
05.01 - SECRETARIA MUN. DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA	
05.01.04.122.1362.110-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000.000,00
1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
13.01.12.361.1122.028-339093-Devolução de Convênios	1.499,90
1400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS	

**DECRETOS**

14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS	
14.01.15.452.1112.017-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000.000,00
1500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
15.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
15.01.04.122.1212.064-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0300 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
03.01 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
03.01.04.122.1302.086-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
03.01.04.122.1302.086-449052-Equipamento E Material Permanente	50.000,00
0400 - GUARDA MUNICIPAL	
04.01 - GUARDA MUNICIPAL	
04.01.06.181.1042.012-339030-Material de Consumo	200.000,00
0500 - SECRETARIA MUN. DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA	
05.02 - ASSESSORIA ESPECIAL DE COMUNICAÇÃO E CERIMONIAL	
05.02.04.131.1022.099-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200.000,00
0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
07.01.04.126.1101.006-449052-Equipamento E Material Permanente	300.000,00
0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	
08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	
08.01.04.122.1152.050-449061-Aquisição de Imóveis	150.000,00
1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
13.01.12.361.1122.028-449052-Equipamento E Material Permanente	1.499,90
1400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS	
14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS	
14.01.15.452.1112.019-449051-Obras E Instalações	1.000.000,00
1500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
15.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
15.01.04.122.1212.064-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
15.01.04.122.1212.065-339030-Material de Consumo	5.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 01 de Junho de 2.023

**ALAN AQUINO GUEDES DE MENDONÇA**  
**Prefeito Municipal**

---

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 2320 DE 01 DE JUNHO DE 2023**

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2023, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 4960 de 16 de Dezembro de 2022.

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no valor de 700.000,00 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
15.02 - INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE DOURADOS	
15.02.18.122.1371.040-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	700.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
06.01.04.129.1071.008-449051-Obras E Instalações	300.000,00
1000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
10.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
10.01.23.122.1182.059-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	300.000,00

**DECRETOS**

1700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA  
17.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA  
17.01.13.391.1132.039-339030-Material de Consumo 20.000,00  
17.01.13.391.1132.039-449051-Obras E Instalações 80.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 01 de Junho de 2.023

**ALAN AQUINO GUEDES DE MENDONÇA**  
Prefeito Municipal

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 2322 DE 01 DE JUNHO DE 2.023**

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2023, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 4960 de 16 de Dezembro de 2022.

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no valor de 300.000,00 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO  
15.02 - INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE DOURADOS  
15.02.18.122.1371.040-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 300.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS  
08.02 - AGÊNCIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL  
08.02.16.482.1311.018-339030-Material de Consumo 300.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 01 de Junho de 2.023

**ALAN AQUINO GUEDES DE MENDONÇA**  
Prefeito Municipal

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 2323 DE 01 DE JUNHO DE 2.023**

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2023, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 4960 de 16 de Dezembro de 2022.

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro da fonte de Recursos 25713210 - T. do Est.ref. a Convênios vinc. à Educ, no valor de R\$ 50.225,63, para Reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
13.01.12.361.1122.028-339093-Indenizações E Restituições 50.225,63

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 01 de Junho de 2.023

**ALAN AQUINO GUEDES DE MENDONÇA**  
Prefeito Municipal

**DECRETOS****DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 2324 DE 01 DE JUNHO DE 2.023**

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2023, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 4960 de 16 de Dezembro de 2022.

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no valor de 3.277.000,00 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0100 - CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS	
01.01 - CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS	
01.01.01.031.1012.001-335041-Contribuições	27.000,00
01.01.01.031.1012.001-339030-Material de Consumo	50.000,00
01.01.01.031.1012.001-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.200.000,00
01.01.01.031.1012.001-339040-Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	1.500.000,00
01.01.01.031.1012.001-449052-Equipamento E Material Permanente	500.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0100 - CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS	
01.01 - CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS	
01.01.01.031.1012.001-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	3.077.000,00
01.01.01.031.1012.002-339030-Material de Consumo	100.000,00
01.01.01.031.1012.002-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	100.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 01 de Junho de 2.023

**ALAN AQUINO GUEDES DE MENDONÇA**  
Prefeito Municipal

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 2325 DE 01 DE JUNHO DE 2.023**

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2023, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 4960 de 16 de Dezembro de 2022.

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro da fonte de Recursos 28997407 - Outros Rec. Vinculados-T. do Estado/FIS, no valor de R\$ 402,00, para Reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
11.05 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS	
11.05.08.244.1502.135-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	402,00

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 01 de Junho de 2.023

**ALAN AQUINO GUEDES DE MENDONÇA**  
Prefeito Municipal

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 2326 DE 02 DE JUNHO DE 2.023**

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2023, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 4960 de 16 de Dezembro de 2022.

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro da fonte de Recursos 26600000 - T. de Rec. do Fun. Nac.Assist. Soc.-FNAS, no valor de R\$ 17.985,00, para Reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**DECRETOS**

1100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
11.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
11.02.08.244.1502.144-339030-Material de Consumo 920,00  
11.02.08.244.1502.144-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 17.065,00

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 02 de Junho de 2.023

**ALAN AQUINO GUEDES DE MENDONÇA**

**Prefeito Municipal**

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 2329 DE 06 DE JUNHO DE 2.023**

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2023, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 4960 de 16 de Dezembro de 2022.

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no valor de 1.046.098,21 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
06.01.04.129.1072.023-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 25.000,00  
1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
13.01.12.361.1122.010-339093-Indenizações E Restituições 21.098,21  
1400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS  
14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS  
14.01.15.452.1112.019-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1.000.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
06.01.04.122.1072.024-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 25.000,00  
1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
13.01.12.361.1122.010-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 21.098,21  
1400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS  
14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS  
14.01.15.452.1112.017-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1.000.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 06 de Junho de 2.023

**ALAN AQUINO GUEDES DE MENDONÇA**

**Prefeito Municipal**

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 2333 DE 07 DE JUNHO DE 2.023**

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2023, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 4960 de 16 de Dezembro de 2022.

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro da fonte de Recursos 26600000 - T. de Rec. do Fun. Nac.Assist. Soc.-FNAS, no valor de R\$ 20.000,00, para Reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
11.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
11.02.08.244.1502.143-339030-Material de Consumo 20.000,00

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 07 de Junho de 2.023

**ALAN AQUINO GUEDES DE MENDONÇA**

**Prefeito Municipal**

**DECRETOS****DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 2334 DE 07 DE JUNHO DE 2.023**

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2023, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 4960 de 16 de Dezembro de 2022.

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro da fonte de Recursos 27590000 - Recursos Vinculados a Fundos, no valor de R\$ 324.000,00, para Reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

15.04 - FUNDO MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO

15.04.15.122.1222.066-339040-Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação 324.000,00

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 07 de Junho de 2.023

**ALAN AQUINO GUEDES DE MENDONÇA**  
Prefeito Municipal

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 2341 DE 14 DE JUNHO DE 2.023**

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2023, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 4960 de 16 de Dezembro de 2022.

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no valor de 286.925,00 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

17.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

17.01.13.392.1132.038-335041-Contribuições 286.925,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

17.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

17.01.13.122.1132.037-449052-Equipamento E Material Permanente 40.000,00

17.01.13.392.1132.038-335043-Subvenções Sociais 20.000,00

17.01.13.392.1132.038-339030-Material de Consumo 10.000,00

17.01.13.392.1132.038-339031-Premiações Culturais, Art., Cient., Desportivo 204.000,00

17.01.13.392.1132.038-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisica 10.000,00

17.01.13.392.1132.038-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica 2.925,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 14 de Junho de 2.023

**ALAN AQUINO GUEDES DE MENDONÇA**  
Prefeito Municipal

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 2342 DE 14 DE JUNHO DE 2.023**

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2023, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 4960 de 16 de Dezembro de 2022.

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro da fonte de Recursos 27040000 - T. da União Referentes a/Rec. Naturais, no valor de R\$ 164.190,79, para Reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**DECRETOS**

0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS  
08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS  
08.01.15.451.1162.052-449051-Obras E Instalações 164.190,79

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 14 de Junho de 2.023

**ALAN AQUINO GUEDES DE MENDONÇA**  
Prefeito Municipal

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 2343 DE 14 DE JUNHO DE 2023**

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2023, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 4960 de 16 de Dezembro de 2022.

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro da fonte de Recursos 26600000 - T. de Rec. do Fun. Nac.Assist. Soc.-FNAS, no valor de R\$ 167.507,03, para Reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
11.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
11.02.08.244.1501.033-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	130.560,00
11.02.08.244.1502.142-339030-Material de Consumo	4.849,62
11.02.08.244.1502.143-339030-Material de Consumo	5.560,05
11.02.08.244.1502.144-339030-Material de Consumo	24.900,80
11.02.08.244.1502.149-339030-Material de Consumo	1.636,56

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 14 de Junho de 2.023

**ALAN AQUINO GUEDES DE MENDONÇA**  
Prefeito Municipal

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 2347 DE 16 DE JUNHO DE 2023**

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2023, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 4960 de 16 de Dezembro de 2022.

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no valor de 3.150.000,00 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS	
14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS	
14.01.15.452.1112.014-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	3.000.000,00
14.01.15.452.1112.019-339030-Material de Consumo	150.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS	
14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS	
14.01.15.452.1112.014-339034-Outras Despesas de Pessoal	3.000.000,00
14.01.15.452.1112.019-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	150.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 16 de Junho de 2.023

**ALAN AQUINO GUEDES DE MENDONÇA**  
Prefeito Municipal

**DECRETOS****DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 2355 DE 19 DE JUNHO DE 2.023**

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2023, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 4960 de 16 de Dezembro de 2022.

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no valor de 2.115.727,98 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1600 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

16.02 - ENCARGOS SOB SUPERVISÃO DA SEMAD

16.02.09.272.1142.007-339197-Aporte Financeiro para Déficit Atuarial 2.115.727,98

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

06.01.04.122.1072.024-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica 500.000,00

06.01.04.122.1072.024-449040-Serviços de Tecnologia da Informação e Ccomunicação 200.000,00

06.01.04.122.1072.024-449052-Equipamento E Material Permanente 180.000,00

06.01.04.129.1071.008-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica 35.727,98

06.01.04.129.1071.008-449051-Obras E Instalações 200.000,00

1600 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

16.03 - ENCARGOS SOB SUPERVISÃO DA PGM

16.03.02.062.1302.087-339091-Sentenças Judiciais 1.000.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 19 de Junho de 2.023

**ALAN AQUINO GUEDES DE MENDONÇA**  
Prefeito Municipal

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 2356 DE 19 DE JUNHO DE 2.023**

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2023, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 4960 de 16 de Dezembro de 2022.

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro da fonte de Recursos 28997407 - Outros Rec. Vinculados-T. do Estado/FIS, no valor de R\$ 26.000,00, para Reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

11.05 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS

11.05.08.244.1502.134-339033-Passagens E Despesas Com Locomoção 26.000,00

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 19 de Junho de 2.023

**ALAN AQUINO GUEDES DE MENDONÇA**  
Prefeito Municipal

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 2362 DE 20 DE JUNHO DE 2.023**

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2023, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 4960 de 16 de Dezembro de 2022.

**D E C R E T A:**

**DECRETOS**

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no valor de 100.000,00 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

17.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

17.01.13.392.1132.038-335041-Contribuições 100.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

10.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

10.01.23.122.1182.059-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 100.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 20 de Junho de 2.023

**ALAN AQUINO GUEDES DE MENDONÇA**  
Prefeito Municipal

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 2371 DE 23 DE JUNHO DE 2.023**

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2023, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 4960 de 16 de Dezembro de 2022.

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no valor de 406.000,00 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

13.03 - FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE DOURADOS - FUNED

13.03.27.812.1242.071-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 406.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

10.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

10.01.23.122.1182.060-449051-Obras E Instalações 406.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 23 de Junho de 2.023

**ALAN AQUINO GUEDES DE MENDONÇA**  
Prefeito Municipal

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 2374 DE 26 DE JUNHO DE 2.023**

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2023, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 4960 de 16 de Dezembro de 2022.

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no valor de 10.000,00 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

13.03 - FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE DOURADOS - FUNED

13.03.27.812.1242.071-335041-Contribuições 10.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

13.03 - FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE DOURADOS - FUNED

13.03.27.811.1242.072-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 10.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 26 de Junho de 2.023

**ALAN AQUINO GUEDES DE MENDONÇA**  
Prefeito Municipal

**DECRETOS****DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 2375 DE 26 DE JUNHO DE 2023**

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2023, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 4960 de 16 de Dezembro de 2022.

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro da fonte de Recursos 26600000 - T. de Rec. do Fun. Nac.Assist. Soc.-FNAS, no valor de R\$ 289.834,00, para Reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
11.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
11.02.08.244.1501.033-319004-Contratação Por Tempo Determinado	214.500,00
11.02.08.244.1501.033-319013-Obrigações Patronais	42.600,00
11.02.08.244.1502.143-339030-Material de Consumo	10.600,00
11.02.08.244.1502.144-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	20.896,00
11.02.08.244.1502.149-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	1.238,00

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 26 de Junho de 2.023

**ALAN AQUINO GUEDES DE MENDONÇA**  
**Prefeito Municipal**

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 2381 DE 28 DE JUNHO DE 2023**

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2023, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 4960 de 16 de Dezembro de 2022.

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no valor de 6.565.000,00 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
07.01.04.122.1082.004-319004-Contratação Por Tempo Determinado	200.000,00
1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
13.01.12.361.1122.028-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	5.315.000,00
13.01.12.361.1122.028-319113-Obrigações Patronais	1.000.000,00
1900 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
19.01 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
19.01.04.124.1062.026-319094-Indenizações E Restituições Trabalhistas	50.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
07.01.04.122.1082.004-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	200.000,00
1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
13.01.12.361.1122.028-319004-Contratação Por Tempo Determinado	5.315.000,00
13.01.12.361.1122.028-319013-Obrigações Patronais	1.000.000,00
1900 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
19.01 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
19.01.04.124.1062.026-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	50.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 28 de Junho de 2.023

**ALAN AQUINO GUEDES DE MENDONÇA**  
**Prefeito Municipal**

**DECRETOS****DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 2382 DE 29 DE JUNHO DE 2.023**

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2023, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 4960 de 16 de Dezembro de 2022.

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no valor de 55.000,00 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

11.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

11.02.08.124.1502.139-319094-Indenizações E Restituições Trabalhistas 10.000,00

11.02.08.244.1502.143-319094-Indenizações E Restituições Trabalhistas 10.000,00

11.02.08.244.1502.144-319094-Indenizações E Restituições Trabalhistas 30.000,00

11.02.08.244.1502.149-319094-Indenizações E Restituições Trabalhistas 5.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

11.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

11.02.08.122.1502.138-449052-Equipamento E Material Permanente 10.000,00

11.02.08.244.1501.033-449052-Equipamento E Material Permanente 5.000,00

11.02.08.244.1502.143-339048-Outros Auxílios Financeiros A Pessoas FisiCA 30.000,00

11.02.08.244.1502.143-449052-Equipamento E Material Permanente 10.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 29 de Junho de 2.023

**ALAN AQUINO GUEDES DE MENDONÇA**

**Prefeito Municipal**

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 2386 DE 30 DE JUNHO DE 2.023**

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2023, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 4960 de 16 de Dezembro de 2022.

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no valor de 18.505,00 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

13.03 - FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE DOURADOS - FUNED

13.03.27.122.1242.070-449052-Equipamento E Material Permanente 18.505,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

13.03 - FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE DOURADOS - FUNED

13.03.27.451.1251.003-449051-Obras E Instalações 18.505,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 30 de Junho de 2.023

**ALAN AQUINO GUEDES DE MENDONÇA**

**Prefeito Municipal**

**DECRETOS****DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 2387 DE 30 DE JUNHO DE 2.023**

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2023, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 4960 de 16 de Dezembro de 2022.

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no valor de 769.100,00 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
07.01.04.122.1082.004-449052-Equipamento E Material Permanente	43.000,00
07.01.04.122.1082.005-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	325.100,00
0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	
08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	
08.01.15.451.1162.052-449051-Obras E Instalações	150.000,00
08.01.15.451.1162.053-449051-Obras E Instalações	201.000,00
1400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS	
14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS	
14.01.15.452.1112.019-339030-Material de Consumo	50.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
07.01.04.122.1082.004-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	43.000,00
07.01.04.122.1082.006-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	295.000,00
0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	
08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	
08.01.04.122.1152.050-339014-Diárias - Civil	8.000,00
08.01.04.122.1152.050-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	88.000,00
08.01.04.122.1152.051-339030-Material de Consumo	100.000,00
08.01.04.122.1152.051-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
08.01.15.451.1162.052-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
08.01.15.451.1162.052-339093-Indenizações E Restituições	50.000,00
08.01.15.451.1162.053-339093-Indenizações E Restituições	5.000,00
1400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS	
14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS	
14.01.15.452.1112.019-335041-Contribuições	50.000,00
1500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
15.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
15.01.04.122.1212.065-449052-Equipamento E Material Permanente	30.100,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 30 de Junho de 2.023

**ALAN AQUINO GUEDES DE MENDONÇA**  
Prefeito Municipal

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 2388 DE 30 DE JUNHO DE 2.023**

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2023, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 4960 de 16 de Dezembro de 2022.

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro da fonte de Recursos 28997407 - Outros Rec. Vinculados-T. do Estado/FIS, no valor de R\$ 73.125,00, para Reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
11.05 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS	
11.05.08.244.1502.134-339030-Material de Consumo	70.000,00
11.05.08.244.1502.135-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	3.125,00

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 30 de Junho de 2.023

**ALAN AQUINO GUEDES DE MENDONÇA**  
Prefeito Municipal

**DECRETOS****DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 2389 DE 30 DE JUNHO DE 2.023**

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2023, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 4960 de 16 de Dezembro de 2022.

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro da fonte de Recursos 26600000 - T. de Rec. do Fun. Nac.Assist. Soc.-FNAS, no valor de R\$ 89.829,40, para Reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
11.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
11.02.08.124.1502.139-339030-Material de Consumo	12.000,00
11.02.08.244.1502.142-339030-Material de Consumo	15.000,00
11.02.08.244.1502.143-335043-Subvenções Sociais	100,00
11.02.08.244.1502.144-339030-Material de Consumo	45.000,00
11.02.08.244.1502.149-339030-Material de Consumo	15.000,00
11.02.08.244.1502.149-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.729,40

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 30 de Junho de 2.023

**ALAN AQUINO GUEDES DE MENDONÇA**  
**Prefeito Municipal**

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 2390 DE 30 DE JUNHO DE 2.023**

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2023, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 4960 de 16 de Dezembro de 2022.

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no valor de 2.008.988,00 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS	
14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS	
14.01.15.452.1112.019-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.275.622,92
14.01.15.452.1112.019-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	733.365,08

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	
08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	
08.01.15.451.1162.052-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.275.622,92
08.01.15.451.1162.052-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	733.365,08

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 30 de Junho de 2.023

**ALAN AQUINO GUEDES DE MENDONÇA**  
**Prefeito Municipal**

**DECRETOS****DECRETO “P” Nº 1245 de 10 de Julho de 2023**

*“Torna sem efeito a convocação dos candidatos relacionados no anexo único deste edital.”*

O Prefeito Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições, que lhe confere o inciso II do art. 66, da lei orgânica do Município,

Considerando o disposto no artigo 29 § 2º, da Lei Complementar nº 107/2006 – Estatuto do Servidor Público Municipal;

Considerando a convocação para o processo seletivo, publicado em diário oficial através do Edital 01/2023 de 25 de Janeiro de 2023.

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica declarado sem efeito, a convocação dos candidatos constantes no anexo único, conforme processo supracitado, por não comparecerem na data determinada no edital nº 18 de 29 de Junho de 2023.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados (MS), 10 de Julho de 2023.

**Alan Aquino Guedes de Mendonça**

**Prefeito Municipal de Dourados**

**Vander Soares Matoso**

**Secretário Municipal de Administração**

**Anexo Único do Decreto P nº 1245 de 10 de Julho de 2023.**

EDITAL QUE CONVOCOU Nº 18 DE 29/06/2023. EDITAL Nº 18 de 29 de Junho de 2023, Publicado no Diário Oficial de nº 5916 de 30/06/2023. “Torna sem efeito o Edital nº 18 de 29/06/2023, exclusivamente em relação à contratação dos relacionados no anexo único Edital.” Diário de 30 de Junho de 2023.

**NÃO COMPARECERAM PARA ASSINATURA DO CONTRATO**

**CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E APOIO**

**FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E APOIO**

<b>ORDEM</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>NOME</b>
1	199º	ALTEMIR RODRIGUES PEREIRA
2	200º	IZABEL ALVES DO NASCIMENTO
3	203º	HELENA GOMES DE PINHO
4	204º	ADRIANA LOURENCO DAUTO
5	205º	SATURNINO BOGARIN
6	206º	JULIETE DE OLIVEIRA LOPES
7	208º	JOSEFA LUCIENE FERREIRA MARQUES
8	209º	MARILENE ALVES DE OLIVEIRA
9	210º	RICARDO PINTO LUNA
10	212º	WANDERSON PEDROSO DA SILVA
11	213º	ROSILENE DA CONCEICAO FIGUEIREDO
12	215º	EDINA GOMES DA SILVA
13	217º	EDILENE GONCALVES DE SOUZA
14	218º	CLOVIS DUARTE DA SILVA

**PORTARIAS****PORTARIA Nº065/2023/ADM/PREVID**

**“Designa servidor para acompanhamento e fiscalização, em substituição legal, de Nota de Empenho do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados/MS – PreviD”**

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados/MS – PreviD, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 108, de 27/12/2006, e alterações posteriores.

CONSIDERANDO a PORTARIA Nº. 044/2023/ADM/PREVID que designa a servidora ANA CAROLINA GONINO BARRETO para que acompanhe e fiscalize a Nota de Empenho nº 097/2023.

CONSIDERANDO as PORTARIA Nº. 056/2023/ADM/PREVID que concede à servidora ANA CAROLINA GONINO BARRETO o período de férias regulamentares.

**R E S O L V E:**

Art. 1º Designar, de acordo com o estabelecido no art. 67 da Lei nº 8.666/1993, o servidor LEONARDO LANDEIRA em substituição legal à servidora ANA CAROLINA GONINO BARRETO, em seus momentos de ausência, para acompanhamento e fiscalização da Nota de Empenho nº 097/2023 do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados/MS – PreviD;

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10 de julho de 2023.

Dourados/MS, 11 de julho de 2023.

**THEODORO HUBER SILVA**  
Diretor Presidente

**RESOLUÇÕES****Resolução nº 1166/06/2023/SEMAD.**

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados.

**R E S O L V E:**

Conceder o Servidor Público Municipal Cleberson Lopes dos Santos, matrícula funcional nº 131491-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, afastamento com remuneração, para prestar etapa do concurso público para ingresso na carreira da Magistratura do Estado de Minas Gerais, cargo de Juiz Substituto, no período de 03 de julho de 2023 a 05 de julho de 2023, com base no Art. 173, Inciso X da Lei Complementar Municipal nº 107/2006, e decisão no Processo Administrativo nº 2331/2023.

Parágrafo Único: O servidor não poderá receber ajuda de custo ou outros valores, durante o período de afastamento.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos para as providências cabíveis.

Dourados (MS), 10 de julho de 2023.

**Vander Soares Matoso**  
Secretário Municipal de Administração

**RESOLUÇÃO Nº 037/DFE/GMD/2023.**

A Diretora-Geral da Guarda Municipal de Dourados/MS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 13 da Lei Complementar n. 427 de 14 de março de 2022 e em consonância com as demais determinações, nos seguintes termos:

CONSIDERANDO o Edital nº 01, de 06 de junho de 2023 que trata do processo seletivo simplificado para selecionar Guardas Municipais de Dourados para atuarem como instrutor de tiro pela instituição.

**R E S O L V E:**

Art. 1º Prorrogar os prazos do cronograma do item 3.1 previsto no Edital nº 01, de 06 de junho de 2023, onde consta:

**3. DO CRONOGRAMA**

3.1. Cronograma de seleção de voluntário a instrutor de tiro

**RESOLUÇÕES**

<b>ETAPA</b>	<b>DATA</b>	<b>PERÍODO</b>	<b>LOCAL</b>
Período de inscrições e apresentação dos títulos, certidões e anexos.	19/06/2023 a 07/07/2023	Das 08h do primeiro dia às 12h do último dia	Presencial no DFE/GMD ou E-mail: ensino.gmd@dourados.ms.gov.br
Divulgação do deferimento/indeferimento das inscrições e resultado preliminar dos títulos.	11/07/2023	12h	Mural de avisos GMD
Período de recurso do deferimento/indeferimento das inscrições e do resultado preliminar dos títulos.	17/07/2023 a 21/07/2023	das 07h do primeiro dia às 12h do último dia	Presencial no DFE/GMD ou Email: ensino.gmd@dourados.ms.gov.br
Homologação do Resultado Final	26/07/2022	-	Diário Oficial do município

Passe a constar:

3. DO CRONOGRAMA

3.1. Cronograma de seleção de voluntário a instrutor de tiro

<b>ETAPA</b>	<b>DATA</b>	<b>PERÍODO</b>	<b>LOCAL</b>
Período de inscrições e apresentação dos títulos, certidões e anexos.	19/06/2023 a 14/07/2023	Das 08h do primeiro dia às 12h do último dia	Presencial no DFE/GMD ou E-mail: ensino.gmd@dourados.ms.gov.br
Divulgação do deferimento/indeferimento das inscrições e resultado preliminar dos títulos.	19/07/2023	12h	Mural de avisos GMD
Período de recurso do deferimento/indeferimento das inscrições e do resultado preliminar dos títulos.	24/07/2023 a 28/07/2023	das 07h do primeiro dia às 12h do último dia	Presencial no DFE/GMD ou Email: ensino.gmd@dourados.ms.gov.br
Homologação do Resultado Final	04/08/2022	-	Diário Oficial do município

Art. 2º Essa Resolução entra em vigor na data da sua assinatura.

Dourados/MS, 07 de julho de 2023.

**Liliane Grazielle Cespedes de Souza Nascimento**  
Diretora Geral da Guarda Municipal de Dourados - GMD/MS

**EDITAIS****EDITAL Nº 19/2023 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS/SEMAD****CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE AUXILIAR DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E APOIO.**

A Prefeitura Municipal de Dourados no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica do Município.

**R e s o l v e :**

Convocar os 22 candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado, regulamentado pelo Edital nº 01/2023/PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS/SEMAD, de 17 de Janeiro de 2023, destinado à contratação temporária de auxiliar de manutenção e apoio, para comparecerem no dia 13 de Julho de 2023, às 08h00min impreterivelmente, no Bloco C da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Parque dos Jequitibás, Dourados – MS.

Os candidatos serão lotados por ordem de classificação conforme Anexo I e II deste edital, de acordo com o numero de vagas existentes, devendo apresentar o documento de identificação com foto e documentos que comprovem a experiência profissional para contagem de pontos (Original e Cópia).

Dourados, 10 de Julho de 2023.

**Alan Aquino Guedes de Mendonça**  
**Prefeito Municipal de Dourados**

**Vander Soares Matoso**  
**Secretária Municipal de Administração**

**Anexo I**

Data - 13/07/2023 as 08h00min – no Bloco C da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Parque dos Jequitibás, Dourados – MS.

**Classificação do Cargo - Auxiliar de Serviço de Manutenção e Apoio****Pessoa Com Deficiência: NÃO**

220º	JAQUELINE GONCALVES COUTRIM	0
221º	DENIZE DOS SANTOS	0
222º	TATIANE DA SILVA ALENCAR	0
223º	JULIANE ANDRESSA BISPO PEREIRA	0
224º	EDINA DE SOUZA CASTILHO	0
225º	OZIANE DE ARAUJO BERNARDO	0
226º	GESSICA RODRIGUES PRIMO	0
227º	THAIS SUELIN DOS SANTOS ALMEIDA	0
228º	ANA PAULA DA SILVA CAVALCANTE	0
229º	LIDIANE BENITES DUARTE	0
230º	ALANA MORAGAS RAMOS MARTINS	0
231º	MICHELY FERREIRA DOS SANTOS	0
232º	TALISSON FRANCISCO DOS SANTOS SILVA	0
233º	NATALIA CAROLINA DE ANDRADE MELLO	0
234º	ENDIKELLY FERREIRA	0
235º	LUANA GONCALVES NUNES RODRIGUES	0
236º	LETICIA BUENO DA SILVA	0
237º	MARIZETE VILHALVA BARBOSA	0
238º	GABRIELA ANASTACIO VAN SUYPENE	0
239º	ROQUESSANE GOMES VILHALVA	0
240º	CINTIA GOMES RAMIRES	0
241º	ADRIELLY BARBOSA DOS SANTOS	0
242º	DINELSON ROGER	0

**EDITAIS****ANEXO II**

- a) Carteira de identidade (RG);  
 b) Comprovante de escolaridade; (fundamental completo);  
 c) Extrato de Inscrição do PIS/PASEP; (Caixa Econômica/Banco do Brasil);  
 d) Cartão SUS;  
 e) Título de Eleitor;  
 f) Certidão de Quitação Eleitoral: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidoes>;  
 g) Cartão do CPF (Cadastro de Pessoa Física);  
 h) Cartão do CPF (Cadastro de Pessoa Física) dos dependentes;  
 i) Comprovante de inscrição e situação cadastral do CPF, expedido pela Receita Federal;  
 j) Certificado Militar (para os homens);  
 k) Certidão de Nascimento ou casamento;  
 l) Certidão de nascimento dos filhos acompanhada da carteira de vacinação (menores de 05 anos) ou do atestado de escolaridade (se estiver em idade escolar);  
 m) Certidão Negativa Cível e Criminal (Federal, Estadual); <https://esaj.tjms.jus.br/esaj/portal.do?servico=810000> (Justiça Estadual) – <http://www.jfms.jus.br/csp/jfmsint/reqcertidao.csp> (Justiça Federal);  
 n) Certidão Negativa Eleitoral; <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidoes>;  
 o) Certidão negativa do Tribunal de Contas da União - [https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:117204042975021:::P3\\_TIPO:CPF](https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:117204042975021:::P3_TIPO:CPF);  
 p) Certidão negativa do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul - <http://www.tce.ms.gov.br/certidao-negativa>;  
 q) Comprovante de residência atual (luz ou telefone), no nome do candidato ou comprovante de residência acompanhado de declaração assinada pelo titular do comprovante apresentado;  
 r) 01 (uma) fotografia 3 x 4 recente;  
 s) Atestado de Saúde Ocupacional;  
 t) Carteira de Trabalho (Página da foto e verso);  
 u) Conta no Banco do Bradesco: cópia da frente e verso do cartão onde consta número da Agência e da Conta;

Declaração, sob as penas da lei, de que não detém cargo ou função pública ou privada que cause incompatibilidade com a função que passará a exercer (Art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal de 1988)

**EDITAL Nº.59/2023 – Dourados MS  
 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

A Secretaria Municipal de Saúde, por meio de seu Secretário, CONVOCA os candidatos classificados conforme ANEXO, no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Edital nº 026/2021, conforme resultado final homologado no Diário Oficial nº 5.538, para comparecerem no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde, situado à Rua Coronel Ponciano, nº 900, no dia **14 de julho de 2023 às 08:00**, para apresentação dos documentos elencados no item 8.3 do referido edital.

**PSICOLOGO 30 HORAS**

<b>Classificação</b>	<b>Nome</b>	<b>CPF</b>
36°	BRUNA KAROLLINE SCHENATTO CUNHA	***593.771**
37°	JESSICA APARECIDA ALVES SIMON	***598.051**
38°	JAKELINE DIAS DOS PASSOS ARISTIMUNHA	***637.941**

**EDUCADOR FISICO 40 HORAS**

<b>Classificação</b>	<b>Nome</b>	<b>CPF</b>
8°	MARCIO LUIZ VOLPATO	***205.261**

**ENFERMEIRO 40 HORAS**

<b>Classificação</b>	<b>Nome</b>	<b>CPF</b>
56°	ANTONIO CARLOS ALVES DA COSTA JUNIOR	***895.161**
57°	MICHELLE LAURA MAGALHÃES DA SILVA	***367.791**
58°	IVONETE TEIXEIRA BONFIM	***418.561**

**EDITAIS****FISIOTERAPEUTA 40 HORAS**

<b>Classificação</b>	<b>Nome</b>	<b>CPF</b>
10º	SUELLEN FIGUEIREDO ONÇA MONTAGNER	***776.061**

Dourados/MS, 07 de julho de 2023.

**Waldno Pereira de Lucena Júnior**  
Secretário Municipal de Saúde

**EDITAL Nº. 60/2023 – Dourados MS**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

A Secretaria Municipal de Saúde, por meio de seu Secretário, CONVOCA os candidatos classificados conforme ANEXO, no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Edital nº 34/2021, conforme resultado final homologado no Diário Oficial nº 5.555, para comparecerem no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde, situado à Rua Coronel Ponciano, nº 900, no dia **17 de julho de 2023 as 08:00**, para apresentação dos documentos elencados no item 8.3 do referido edital.

**ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - 30 HORAS**

<b>Classificação</b>	<b>Nome</b>	<b>CPF</b>
79º	CLAUDIA FERREIRA GARCIA	***386.641**

**ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - 40 HORAS**

<b>Classificação</b>	<b>Nome</b>	<b>CPF</b>
113º	LARISSA BATISTA AGUERO	***732.651**
114º	FERNANDA DA SILVA GARCEZ	***628.221**
115º	MATHEUS CASTRO DE SOUZA	***424.541**
116º	DANIELLY OLIVEIRA DA SILVA	***536.681**

Dourados/MS, 07 de julho de 2023.

**Waldno Pereira de Lucena Júnior**  
Secretário Municipal de Saúde

**EDITAIS****EDITAL Nº. 61/2023 – Dourados MS  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

A Secretaria Municipal de Saúde, por meio de seu Secretário, CONVOCA os candidatos classificados conforme ANEXO, no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Edital nº 013/2022, conforme resultado final homologado no Diário Oficial nº 5.584, para comparecerem no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde, situado à Rua Coronel Ponciano, nº 900, no dia **14 de julho de 2023 as 08:00**, para apresentação dos documentos elencados no item 8.3 do referido edital.

**FARMACÊUTICO 40 HORAS**

<b>class.</b>	<b>Nome</b>	<b>CPF</b>
4º	MAYARA MASSOCHIN	***032.701**

Dourados/MS, 07 de julho de 2023

**Waldno Pereira de Lucena Junior**  
Secretário Municipal de Saúde

**EDITAL Nº.62/2023 – Dourados MS****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

A Secretaria Municipal de Saúde, por meio de seu Secretário, CONVOCA os candidatos classificados conforme ANEXO, no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Edital nº 011/2021, conforme resultado final homologado no Diário Oficial nº 5.486, para comparecerem no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde, situado à Rua Coronel Ponciano, nº 900, no dia **17 de julho de 2023 às 08:00**, para apresentação dos documentos elencados no item 8.3 do referido edital.

**TECNICO DE ENFERMAGEM 40 HORAS**

<b>Classificação</b>	<b>Nome</b>	<b>CPF</b>
148º	JACIRA ALMEIDA MONTEIRO DA SILVA	***133.721**
149º	JOSÉ MARQUES	***107.751**
150º	TATIANA MARTINS PONTES	***980.151**
151º	NILSON BERNARDINO DA SILVA	***328.031**
152º	SONIA DE ASSIS HONORATO	***538.361**
153º	MARCIA PEIXINHO DA SILVA	***135.891**
154º	GEOVANA SILVA VARGAS	***873.291**
155º	GISLENE LUCILIA ALVES	***694.291**

Dourados/MS, 07 de julho de 2023.

**Waldno Pereira de Lucena Júnior**  
Secretário Municipal de Saúde

**EDITAIS****EDITAL Nº. 63/2023 – Dourados MS****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

A Secretaria Municipal de Saúde, por meio de seu Secretário, CONVOCA os candidatos classificados conforme ANEXO, no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Edital nº 32/2023, conforme resultado final homologado no Diário Oficial nº 5.881, para comparecer no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde, situado à Rua Coronel Ponciano, nº 900, no dia **14 de julho de 2023 as 08:00**, para apresentação dos documentos elencados no item 8.3 do referido edital.

**MÉDICO 40 HORAS**

<b>Classificação</b>	<b>Nome</b>	<b>CPF</b>
12º	ANA GABRIELA LIMA BEVILAQUA	***856.908**

Dourados/MS, 07 de julho de 2023.

**Waldno Pereira de Lucena Júnior**  
Secretário Municipal de Saúde

**LICITAÇÕES****RESULTADO DE JULGAMENTO  
PROCESSO N.º 186/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 042/2023**

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, através da pregoeira, torna público o resultado de julgamento da licitação em epígrafe, tendo por objeto a “formalização de ata de registro de preços visando a eventual prestação de serviço de transporte rodoviário intermunicipal e interestadual de pessoas, sob regime de fretamento, incluso o fornecimento de motorista, objetivando atender a Secretaria Municipal de Assistência Social”, declarando como vencedora e adjudicatária a proponente INDA TRANSPORTE E TURISMO LTDA.

Para fins de contratação em entendimento a Resolução TCE-MS n.º 149, de 28 de julho de 2021, a empresa vencedora deverá proceder seu cadastro no E-CJUR do Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul.

A licitante vencedora enquadrada como Microempresa ou Empresas de Pequeno Porte, deverá no momento da assinatura do contrato, apresentar os documentos habilitatórios da mesma, em cumprimento ao Artigo 58 da Lei Complementar Municipal n.º 331/17, em consonância com as respectivas exigências do edital e do artigo 4º, XIII, da Lei Federal n.º 10.520/2002.

Dourados-MS, 07 de julho de 2023.

**Izabel Lemes da Silva**  
Pregoeira

**EXTRATOS****EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
Nº 213/2022/DL/PMD**

**PARTES:**  
MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS  
LS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICA LTDA- EPP

PROCESSO: Pregão Eletrônico 043/2022 - em decorrência Processo de Carona nº 006/2021

OBJETO: Faz-se necessário a Retificação do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato inicial, em razão da necessidade da substituição da placa de vídeo da configuração dos workstations inicialmente contratados, devido a descontinuidade na fabricação dessa peça, bem como a sua substituição por placa com qualidade superior, o que foi objeto da justificativa técnica, de 07/12/2022, mas que devido a um equívoco no momento do aditamento que não foi observado, portanto, carecendo da retificação do primeiro termo aditivo ao contrato inicial nesta oportunidade; Alteração contratual, altera-se o Item 01 do Contrato originário, nos termos da minuta do Segundo Termo Aditivo, bem como do constante na documentação que fundamentam o pedido em tela, tudo em razão das descontinuidades da fabricação do gabinete originariamente contratado, bem como do substituído por outro produto da mesma marca, similar ao do contrato originário, mas que segundo esse documento é superior tecnicamente ao da vigência do Contrato inicial; Acréscimo de Objeto Contratual, de 05 (cinco) workstations, perfazendo assim em 27 (vinte e sete) workstations, bem como acrescentando o valor da importância de R\$120.700,00 (cento e vinte mil e setecentos reais), elevando assim ao novo valor global da monta de R\$675.920,00 (seiscentos e setenta e cinco mil novecentos e vinte reais);

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

DATA DA ASSINATURA: 26 de junho de 2023.

Secretaria Municipal de Administração

**EXTRATOS****Retifica-se o Extrato nº 04/2023/RH/SEMAD  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2023/RH/SEMAD**

<b>NOME DO FUNCIONÁRIO</b>	<b>NOME DA FUNÇÃO</b>	<b>DATA DE EXERCÍCIO</b>	<b>DATA DE EXONERAÇÃO</b>	<b>NOME DO SETOR</b>
Luciete Felix da Silva	Auxiliar de Serviços de Manutenção e Apoio	01 de Junho de 2023	30 de Maio de 2024	SEMAD

Onde consta: OBJETO: Contratação de profissionais: Auxiliar de Serviços Manutenção e Apoio (30 horas Semanais), objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração.

Passa a Constar:

Passa a constar: OBJETO: Contratação de profissionais: Auxiliar de Serviços Manutenção e Apoio (40 horas Semanais), objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração.

Onde consta: VALOR MENSAL DO CONTRATO: R\$ 1.199,36 (Aux. de Serv. Manutenção e Apoio 30 horas).

Passa a constar: VALOR MENSAL DO CONTRATO: R\$ 1.695,09 (Aux. de Serv. Manutenção e Apoio 40 horas).

**Vander Soares Matoso**  
**Secretário Municipal de Administração**

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2021/DL/PMD**

PARTES:

MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS  
TS CONSTRUTORA LTDA

PROCESSO: Tomada de Preços nº 027/2020

OBJETO: Faz-se necessário a reprogramação da vigência contratual com início em 06/07/2023 e previsão de vencimento em 06/11/2023, assim como prorrogar o prazo para execução do serviço com início em 24/03/2023 e previsão de término em 24/07/2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

DATA DA ASSINATURA: 06 de julho de 2023.

Secretaria Municipal de Administração

**EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 115/2023/SEMAS**

PARTES:

MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS.  
CNPJ: 03.155.926/0001-44.

INTERVENIENTE:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.  
Secretária: Daniela Weiler Wagner Hall.

ASSOCIAÇÃO DOURADENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – LAR EBENEZER HILDA MARIA CORRÊA.

CNPJ: 03.471.216/0001-23.

Presidente: Ângelo Magno Lins Nascimento.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Colaboração o auxílio financeiro destinado ao pagamento de despesas com pessoal, assim como encargos e indenizações, conforme plano de trabalho.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 32 da Lei nº 13.019/2014, Lei Orçamentária Municipal nº 4.960 de 16 de dezembro de 2022, e demais legislações pertinentes.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

11.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social – 11.02 – Fundo Municipal de Assistência Social – 08.244.150 – Programa de Desenvolvimento das Atividades da Assistência Social – 2.143 – Proteção Social Especial de Alta Complexidade – 33.50.43.00 – Subvenções Sociais – 33.50.43.03 – Termo de Colaboração.

VIGÊNCIA: O presente instrumento terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura com vinculação financeira relativa ao exercício financeiro atual, com eficácia após publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

VALOR: R\$ 50.240,68 (cinquenta mil duzentos e quarenta reais e sessenta e oito centavos), repassados com recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS.

GESTOR DE PARCERIAS: Marcelo Flegr, conforme Resolução/SEMAS nº 9, de 15 de março de 2023.

DATA DE ASSINATURA: 12 de julho de 2023.

Secretaria Municipal de Assistência Social.

**EXTRATOS****EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 006/2023/SEMS****DAS PARTES:**

Município de Dourados/Secretaria Municipal de Saúde  
Alceu Arantes

**DO OBJETO:**

O presente Termo de Ajuste de Contas tem por objeto o pagamento do valor devido pelo MUNICÍPIO à Contratada, relativo à locação de imóvel sito na Rua Monte Alegre, nº 707, Vila Mattos, nesta cidade de Dourados/MS, o qual é destinado para o funcionamento do "CAPS Infantil".

**DO VALOR, DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO PAGAMENTO:**

Dá-se ao presente termo o valor de R\$ 4.550,00 (Quatro mil quinhentos e cinquenta reais), conforme segue:

<b>Mês de Referência</b>	<b>Valor Mensal do Aluguel</b>
<b>Maio / 2023</b>	<b>R\$ 2.275,00</b>
<b>Junho / 2023</b>	<b>R\$ 2.275,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 4.550,00</b>

12.00 – Secretaria Municipal de Saúde

12.02. Fundo Municipal de Saúde

10.302.143 – Fortalecimento da Atenção de Média e Alta Complexidade

2.120 – Implementação e Manutenção dos Serviços da Rede Especializada de Atenção a Saúde

33.90.36 – Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física

Ficha: 1377

Fonte: 16210000

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo tem seu fundamento baseado nas previsões legais do artigo 63, § 2º, I, da Lei n.º 4.320/64, princípio da vedação ao enriquecimento ilícito artigo 884 do Código Civil, e Parecer Jurídico nº 510/2023/PGM/PLC da Procuradoria Geral do Município.

Data da Assinatura: 10 de Julho de 2023.

Secretaria Municipal de Saúde.

**Waldno Pereira de Lucena Júnior**  
**Secretário Municipal de Saúde**

**EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 008/2023/SEMS****DAS PARTES:**

Município de Dourados/Secretaria Municipal de Saúde  
Augusto Mitsukuni Suguimoto e Ricardo Zocolaro Neto

**DO OBJETO:**

O presente Termo de Ajuste de Contas tem por objeto o pagamento do valor devido pelo MUNICÍPIO à Contratada, relativo à locação de imóvel sito na Rua Hilda Bergo Duarte, nº 1.158, Vila Planalto, nesta cidade de Dourados/MS, o qual é destinado para o funcionamento do "CEO II – Centro de Especialidades Odontológicas".

**DO VALOR, DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO PAGAMENTO:**

Dá-se ao presente termo o valor de R\$ 57.292,08 (Cinquenta e sete mil duzentos e noventa e dois reais e oito centavos), conforme segue:

<b>Mês de Referência</b>	<b>Valor Mensal do Aluguel</b>
<b>Maio / 2022</b>	<b>R\$ 4.774,34</b>
<b>Junho / 2022</b>	<b>R\$ 4.774,34</b>
<b>Julho/2022</b>	<b>R\$ 4.774,34</b>
<b>Agosto/2022</b>	<b>R\$ 4.774,34</b>
<b>Setembro/2022</b>	<b>R\$ 4.774,34</b>
<b>Outubro/2022</b>	<b>R\$ 4.774,34</b>
<b>Novembro/2022</b>	<b>R\$ 4.774,34</b>
<b>Dezembro/2022</b>	<b>R\$ 4.774,34</b>
<b>Janeiro/2023</b>	<b>R\$ 4.774,34</b>
<b>Fevereiro/2023</b>	<b>R\$ 4.774,34</b>
<b>Março/2023</b>	<b>R\$ 4.774,34</b>
<b>Abril/2023</b>	<b>R\$ 4.774,34</b>
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 57.292,08</b>

**EXTRATOS**

12.00 – Secretaria Municipal de Saúde  
 12.02. Fundo Municipal de Saúde  
 10.302.143 – Fortalecimento da Atenção de Média e Alta Complexidade  
 2.129 – Implementação e Manutenção dos Serviços da Rede Especializada de Atenção a Saúde  
 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física  
 Ficha: 940  
 Fonte: 15001002

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo tem seu fundamento baseado nas previsões legais do artigo 63, § 2º, I, da Lei n.º 4.320/64, princípio da vedação ao enriquecimento ilícito artigo 884 do Código Civil, e Parecer Jurídico nº 540/2023/PGM/PLC da Procuradoria Geral do Município.  
 Data da Assinatura: 06 de Julho de 2023.  
 Secretaria Municipal de Saúde.

**Waldno Pereira de Lucena Júnior**  
 Secretário Municipal de Saúde

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS****EXTRATO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA**

DECISÃO:

Processo	Data de Instauração	Acusado/Interessado	Decisão/Secretário
SINDICÂNCIA N. 1.538/2019	13.05.2019	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS	CÓPIA PARA PGM - RESSARCIMENTO

CUMPRA-SE.

Dourados-MS, 14 de junho de 2023.

**VANDER SOARES MATOSO**  
 Secretário Municipal de Administração

**DEMAIS ATOS / RECEBIMENTO DE VERBAS - CONVÊNIOS FEDERAIS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**  
**NÚCLEO DE CONVÊNIOS**

**NOTIFICA RECEBIMENTO DE VERBAS FEDERAIS**

O Município de Dourados/MS através da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no art. 2º da Lei nº 9.452 de 20 de março de 1.997, notifica os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste município, da liberação de recursos financeiros proveniente do Governo Federal, conforme abaixo relacionado:

Órgão repassador	Nº Convênio	Nº C/Corrente	Objeto	Data do receb.	Valor R\$
FNDE		10.646-1	TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE	03/07/2023	66.761,46
FNAS		19.528-6	IGDBF	07/07/2023	16.562,43
<b>TOTAL</b>					<b>83.323,89</b>

Dourados, 10/07/2023

**FRANCISCO GONÇALVES CALDEIRA**  
 Núcleo de Convênios e Prest. De Contas

**FUNDAÇÕES / EXTRATO - FUNSAUD****EXTRATO DO CONTRATO Nº 133/2023****PARTES:**

FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS.  
CNPJ 20.267.427/0001-68

POTENCIAL COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI  
CNPJ nº 18.729.614/0001-74

Ref. Processo de Licitação nº 064/2022 – Pregão nº 017/2022.

**OBJETO:** Aquisição de Materiais de Limpeza, Bens Descartáveis e Utensílios Domésticos, objetivando atender as necessidades e demanda da Fundação de Serviços de Saúde de Dourados - FUNSAUD.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 10.520/02; Lei nº 8.666/93

**Recursos Orçamentários:** As despesas decorrentes deste processo correrão de repasses financeiros pela Secretária de Saúde Municipal de Dourados à Fundação de Serviço de Saúde Dourados, por meio do Contrato de Gestão nº 209/2022/SEMS/PMD de 05/08/2022 (PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 174/2022 Inexigibilidade de Licitação nº 007/2022), ou outro instrumento que venha a substituí-lo.

O Contratante se reserva no direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba prevista.

**FISCAIS DO CONTRATO:** Thiago Dias Matos, Coordenador de Almoxarifado (PORTARIA Nº 193/FUNSAUD/2022 DE 19 DE JULHO DE 2022), Pierre Louis Munoz Mejia Demenjour, Supervisor de Almoxarifado, (PORTARIA Nº 0194/FUNSAUD/2022 DE 19 DE JULHO DE 2022), Fiscal Substituto: Ieda Paiva, Farmacêutica FUNSAUD (22 DE JUNHO DE 2022),

**VIGÊNCIA CONTRATUAL:** 12 (doze) meses contados a partir da data da assinatura do contrato.

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 36.269,35 (Trinta e Seis Mil Duzentos e Sessenta e Nove Reais e Trinta e Cinco Centavos).

**DATA DA ASSINATURA:** 07 de Julho de 2023.

**JAIRO JOSE DE LIMA**  
**DIRETOR PRESIDENTE - FUNSAUD**  
**DECRETO “P” Nº 137 DE 11 DE MARÇO DE 2021**

# PODER LEGISLATIVO

**PORTARIA LEGISLATIVA****PORTARIA CMD/PRESIDÊNCIA Nº. 05/2023**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso de suas atribuições regimentais,

**CONSIDERANDO** a competência geral para iniciativa de atos normativos prevista na Constituição Federal, artigo 61 e Regimento Interno da Câmara Municipal, artigo 100, §1º, inciso I, aplicável também aos casos de resoluções e decretos legislativos.

**CONSIDERANDO** a necessidade de reforma nas dependências do Palácio Jaguaribe, sede da Câmara Municipal de Dourados, para fins de adequação às normas de salubridade e segurança do trabalho, atendendo ainda às exigências apresentadas em vistorias realizadas pelo Corpo de Bombeiros do Estado do Mato Grosso do Sul.

**CONSIDERANDO** a existência de contrato administrativo de dispensa de licitação n. 004/2023, processo n. 008/2023, em vias de início para aluguel de espaço próprio destinado ao recebimento provisório de toda a estrutura administrativa desta Casa de Leis, com prazo de duração para até a data de 01/05/2025.

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Fica provisoriamente transferida a sede do Poder Legislativo Municipal de Dourados para o endereço: Parte da loja nº A7 (A-sete), condomínio Shopping Avenida Center de Dourados/MS localizado na Avenida Marcelino Pires, esquina com a rua José de Alencar, entre as ruas Santos Dumont e prolongamento da Avenida Joaquim Teixeira Alves — Dourados — MS.

Parágrafo único. Até o retorno ao Palácio Jaguaribe, o domicílio desta Câmara Municipal será o endereço acima indicado e será chamado de Sede Provisória.

Art. 2º. Na Sede Provisória funcionarão todas as atividades políticas e administrativas do Poder Legislativo Municipal, tais como as sessões ordinárias, extraordinárias e solenes, salvo disposição normativa em contrário, nos termos da Lei Orgânica ou do Regimento Interno da Câmara Municipal de Dourados.

Art. 3º. Determina-se a suspensão temporária dos serviços administrativos da Câmara Municipal de Dourados, e do atendimento ao público durante o tempo necessário para mudanças da sede principal para sede provisória, e suas adequações técnicas e de estrutura física.

Parágrafo Único. Durante o período de suspensão previstos no caput deste artigo, ficam os servidores públicos desta Casa de leis, condicionados ao regime de sobreaviso e teletrabalho, podendo serem solicitados seus serviços a qualquer momento pela chefia imediata responsável, dentro do seu horário normal de trabalho.

Art. 4º. Esta portaria vigorará até a edição do competente decreto legislativo visando a regulamentação necessária.

Art. 5º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Dourados, 10 de julho de 2023.

**Laudir Antônio Munaretto**  
**Presidente**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO****EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA POSSE E NOMEAÇÃO Nº 17/2023CMD  
RESULTADO DE CONCURSO PÚBLICO Nº001/2022**

LAUDIR ANTÔNIO MUNARETTO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto na Constituição Federal; Lei Municipal nº 2.635 de 08 de janeiro de 2004, Lei nº 4.563 de 18 de novembro de 2020; bem como nas legislações pertinentes em vigor, após a homologação do resultado final do concurso público destinado ao provimento de vagas e formação de cadastro de reserva do Quadro de Pessoal Efetivo, para Câmara Municipal de Dourados/MS, e conforme o Edital nº 016/2023, publicado no Diário Oficial do Município nº 5.906 de 16 de junho de 2023, CONVOCA PARA POSSE e NOMEAÇÃO, no dia 24 de julho de 2023, às 8h, os candidatos aprovados e classificados relacionados abaixo no Anexo I:

Dourados-MS, 10 de julho de 2023.

**LAUDIR ANTONIO MUNARETTO**  
Presidente da Câmara Municipal de Dourados

**ANEXO I  
ENSINO MÉDIO**

Cargo: **ATENDENTE**

Nº INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
243008309	PATRICIA REGINA DE SOUZA	3

Cargo: **CONDUTOR DE VEÍCULO OFICIAL**

Nº INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
243004850	WILLIAN SARTORIO FERREIRA	5

**ENSINO SUPERIOR**

Cargo: **ANALISTA ADMINISTRATIVO**

Nº INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
243005068	JOAO VITOR LEITE ALVES	4

**EXTRATOS DE APOSTILAMENTO****EXTRATO DE APOSTILAMENTO**

CONTRATO 015/2022/DL/CMD  
PROCESSO Nº 030/2022/DL/CMD  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2022

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Dourados-MS  
CONTRATADA: LAMPER DIGITALIZACAO E SISTEMAS LTDA - CNPJ nº 97.408.074/0001-01.

O Presidente da Câmara Municipal de Dourados-MS, no uso das atribuições legais que lhes confere o artigo 21, incisos VI e VII, do Regimento Interno – Resolução nº 121 de 20 de novembro de 2012, apostila do contrato identificado acima para Reajuste de valor do Item IV, observada a renovação do mesmo no Termo Aditivo n. 001/2023, pelo Índice de Custos de Tecnologia da informação (ICTI), acumulado no período de (05/2022 a 04/2023), em 5,58%, conforme planilha em anexo.

Fundamentação legal: Art. 57 inciso II e 65, inciso II, Parágrafo 8º, da Lei 8.666/93 e alterações.

ORDENADOR DESPESA: Laudir Antonio Munaretto  
LOCAL E DATA: Dourados-MS, 10 de julho de 2023.

**EXTRATO DE APOSTILAMENTO**

CONTRATO 015/2022/DL/CMD  
PROCESSO Nº 030/2022/DL/CMD  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2022

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Dourados-MS  
CONTRATADA: LAMPER DIGITALIZACAO E SISTEMAS LTDA - CNPJ nº 97.408.074/0001-01.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual de 11/07/2023 a 10/07/2024.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS SERVIÇOS**

3.1. A cláusula terceira do contrato, DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, passará a vigor conforme as especificações abaixo:

3.1.1 Os itens I, II e III foram executados em sua totalidade.

3.1.2 O item IV – Locação de software será renovado por 12 (doze) meses e seu valor continuará R\$ 110.462,76 (cento e dez mil quatrocentos e sessenta e dois mil reais e setenta e seis centavos), com pagamento mensal de R\$ 9.205,23 (nove mil duzentos e cinco reais e vinte e três centavos).

3.3 Os itens V, VI, VII e VIII possuem saldo remanescente cuja execução deve obedecer as mesmas regras do contrato e pagos com os créditos orçamentários definidos no mesmo. (Anexo cronograma físico-financeiro).

**CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR**

4.1 Valor do presente aditamento perfaz o montante de R\$ 110.462,76 (cento e dez mil quatrocentos e sessenta e dois mil reais e setenta e seis centavos), sendo pago conforme disposto na cláusula terceira deste instrumento.

**CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO**

3.1 - Permanecem em vigor, sob igual teor e para o mesmo efeito, as demais cláusulas e condições do Contrato inicial, que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

ORDENADOR DESPESA: Laudir Antonio Munaretto  
LOCAL E DATA: Dourados-MS, 10 de julho de 2023.

**EXTRATO CONTRATO****EXTRATO CONTRATO****Processo Administrativo Nº 033/2023****Dispensa Nº 011/2023**

Contratante: Câmara Municipal de Dourados/MS.

Contratada: SOLAR CRUZ SOLUÇÕES ENERGETICAS LTDA (CNPJ 39.149.403/0001-32).

Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada na elaboração e manutenção de Projeto Elétrico de baixa e média tensão, afim de atender as demandas da CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS/MS.

Contrato: 009/2023/DL/CMD – datado de 26 de junho de 2023.

Valor: R\$ 12.250,00 (doze mil duzentos e cinquenta reais)

Vigência: 26 de junho de 2023 a 25 de setembro de 2023.

Dotação: 01.01. 01.031.101 2.001 18 3.3.9.0.39.00 150000.

GESTOR: Eduardo Rodrigo Oliveira Nascimento (Matricula Nº 6909-1)

FISCAL: Markus Vitorio Padovan (matricula n.7093-1)

Ordenador de Despesa: Laudir Antonio Munaretto.

# OUTROS ATOS

**ATAS - CMAS****ATA 522a/2023 CMAS**

Aos vinte e oito dias do mês de junho de dois mil e vinte e três às oito horas e vinte minutos, nesta cidade de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, em reunião ORDINÁRIA, na Casa dos Conselhos na Rua João Rosa Góes, 395, com a finalidade de tratar acerca de assuntos pertinentes a este Conselho. A reunião iniciou sob a presidência da Presidente do Conselho, conselheira Simone Chagas Brasil Chamorro verificado a presença de quórum regimental com a participação dos Conselheiros Não Governamentais Titulares: 01) Simone Chagas Brasil Chamorro – Representando o Fórum Municipal das Entidades de Assistência Social, 02) Dulcinéia de Almeida Lima – Representando o Fórum Municipal dos Trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social, 03) Elisa de Oliveira Kuhn – Representando o Fórum Municipal dos Trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social, 04) Dorca Soares de Lima – Representando o Fórum Municipal das Entidades de Assistência Social, Conselheiros Não Governamentais Suplentes: 05) Patrícia da Silva Pedro – Representando o Conselho Gestor dos CRAS, 06) Carlos de Oliveira Silva – Representando o Fórum Municipal dos Trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social. Contando também com a participação dos Conselheiros Governamentais Titulares: 07) Marcelo Flegr – Representando a Secretaria Municipal de Assistência Social, 08) Nilda Maria de Figueiredo – Representando a Secretaria Municipal de Educação, 09) Tânia Carina Rodrigues de Souza – Representando a Secretaria Municipal de Saúde e 10) Marcelle Alessandra Santos Pereira – Representando a Agência Municipal de Habitação. Estavam presentes ainda os seguintes participantes: Técnicos do Departamento de Gestão do SUAS - Aurélia Carolina de Andrade; Potyara Arguelho Mota; Maria Madalena S. Marques Ghem e Anita Tetslaff Torquato Melo; Diretora do Departamento de Gestão do SUAS, Ângela Maria Teixeira; Secretária Municipal de Assistência Social, Daniela Hall; Diretor Administrativo da Secretaria, Márcio P. Angélico; Técnica da Proteção Social Especial, Letícia da Costa Nunes e Assistente Social da Câmara de Vereadores, Piedra Roza. Presidente iniciou agradecendo a disposição e cumprimentou a todos, solicitando que se apresentassem, e após a apresentação passou-se para as matérias em pauta, sendo solicitado alteração da ordem do dia, para que os técnicos pudessem apresentar primeiro, sendo aceita a alteração pelos conselheiros presentes. 1ª) PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DA PLATAFORMA EAD/SEMAS – A Presidente passou a palavra às técnicas do Departamento de Gestão do SUAS, Sra. Maria Madalena e Anita Tetslaff. Maria Madalena iniciou a apresentação demonstrando a execução do Plano Municipal de Educação Permanente, sendo que já foram realizadas 10 capacitações ao decorrer do ano, informou também da necessidade de que os participantes procedam a avaliação após cada capacitação para que possam estar aprimorando os processos formativos. Informou ainda que está realizando levantamento das necessidades de novas capacitação junto aos servidores, por meio da ferramenta “Google Form”, finalizando com um balanço das capacitações realizadas. A técnica Anita Tetslaff passou a apresentar a proposta do EAD/SEMAS, onde será utilizada a ferramenta da plataforma “Moodle” disponibilizada gratuitamente, informando que já tinha experiência na implantação da mesma plataforma na Secretaria de Educação, onde trabalhava anteriormente e desenvolveu tal projeto. Anita apresentou as funcionalidades da plataforma que vão desde as aulas, observatórios, emissão de certificados com “QR CODE”, e também a possibilidade de se ter cursos em formato híbrido, presencial e a distância, finalizada as apresentações, a presidente agradeceu. 2ª) APRESENTAÇÃO DE LACUNAS EXISTENTES NO RMA E NECESSIDADES DE REORDENAMENTO DOS REGISTROS DAS INFORMAÇÕES PARA SUBSIDIAR O DIAGNÓSTICO SOCIOTERRITORIAL – A presidente solicitou que procedesse a apresentação desta matéria, sendo realizada pelas técnicas Aurélia e Potyara. Aurélia inicia informando sobre as divergências das informações encontradas nos Registros Mensais de Atendimento (RMA), explicando aos conselheiros do que se trata o instrumental, explicou que é um relatório de todas as ações, atendimentos, acompanhamentos realizados pelas Unidades, tanto Públicas quanto Privadas, e que a gestão registra além das informações solicitadas pelo Governo Federal, que são bem genéricas, outras informações mais detalhadas que a própria gestão considerou fundamental. Aurélia ressaltou a necessidade de padronização na coleta de dados, o que garantiria uma conformidade de dados entre os técnicos das unidades e entre as unidades, permitindo ter maior fidedignidade das informações, que muitas vezes são interpretadas de maneiras diferentes entre os técnicos da mesma unidade, o que dificulta o trabalho de gestão da política, visto a ausência de dados padronizados. Após a apresentação inicial, a equipe passou a demonstrar o trabalho de readequação que está sendo realizado junto aos técnicos dos CRAS, demonstrando o cronograma de trabalho. Aurélia esclareceu que está na terceira etapa, que consiste na apresentação do novo modelo do RMA, tal proposta possui dez etapas programadas que finalizará em 15 de dezembro deste ano. A conselheira Elisa pontua a necessidade de haver um alinhamento com todos os envolvidos, não apenas com os técnicos, pois o RMA é um registro que passa por diversos profissionais, por isso considera importante ouvir a todos, aurélia esclareceu que a primeira etapa deste trabalho foi justamente as oitivas nas unidades, e se colocou a disposição para que antes de ser implementado, passe novamente pelo processo para que se tenha maior envolvimento de todos. A presidente questionou se haverá o mesmo trabalho junto às OSCs, já que considera ser necessário a ampliação e padronização para todas unidades, Aurélia esclareceu que sim, que o projeto iniciou pela Proteção Social Básica, depois será realizado na Proteção Social Especial e por fim nas Unidades não Governamentais. O conselheiro Carlos relatou que quando trabalhava no CREAS, era preenchida uma planilha elaborada que apresentava diversas informações que poderia ser utilizada como modelo, e questiona se a mesma é de conhecimento da equipe. A Técnica Potyara esclareceu que sim, e acrescentou que a planilha de registro não é o problema principal no RMA, mas sim a interpretação dos técnicos em relação aos dados que são lançados nas planilhas, sendo que foi notado que cada profissional entende de uma forma e registra a informação, sem uma padronização nas unidades. Aurélia passou a apresentar o novo modelo de RMA e destacou que foi identificado que a principal dificuldade identificada pela equipe do Departamento de Gestão do SUAS é o entendimento dos técnicos entre o que é atendimento e o que é acompanhamento. Finalizada a apresentação, a Diretora Ângela solicita a palavra para esclarecer que o RMA depende da forma como é interpretada as informações pelos técnicos, por isso é fundamental que haja uma padronização no entendimento, ressaltando que estes dados registrados no RMA são importantes para que se tenha o Diagnóstico Socioterritorial coerente. A Gestora Daniela, pediu a palavra para relatar que tem pouco mais de um ano de Gestão, e que ao analisar os dados do RMA ficou preocupada pois através dos dados não teria subsídios para solicitar recomposição de equipe, já que os dados não demonstram a realidade, a mesma afirmou que ficou muito contente com a apresentação realizada pela equipe. O secretário executivo pediu a palavra também para relatar que fez parte da equipe que trabalhou na execução do Diagnóstico Socioterritorial e que o que foi apresentado pela equipe retrata a dificuldade que teve durante a

## ATAS - CMAS

elaboração do Diagnóstico, pois à época a situação era semelhante, onde os dados que se tinha não retratava a realidade das unidades, tanto que o Diagnóstico foi realizado tomando como base o Cadastro Único, e não o RMA. Finalizada a matéria a presidente agradeceu pela apresentação, passando para a próxima pauta. 3ª) **APRECIÇÃO DO PLANO DE APLICAÇÃO DA PORTARIA MDS 884 DE 10/05/2023** – A presidente passou a palavra para a Gestora Daniela que iniciou a apresentação da pauta explicando que os recursos oriundos do Governo Federal para o enfrentamento da pandemia da COVID-19, teve a autorização por meio da Portaria MDS nº 884 de 10 de maio de 2023, e que devem ser utilizados até 31 de Dezembro de 2023 sendo permitida a utilização em ações para o período pós-pandemia. Daniela apresentou um estudo que foi realizado pela equipe da Gestão, onde foram priorizados três ações globais, sendo: Fortalecimento temporário da força de trabalho, por meio de contratação de profissionais por Processo Seletivo Simplificado; Fortalecimento dos Serviços Tipificados; Renovação da frota, material permanente e de equipamentos. Daniela esclarece que todas as ações foram pensadas e definidas através de estudos onde se buscou a utilização dos recursos dentro do prazo, utilizando de licitações já encerradas, ou de processos que já estejam em fase de finalização, permitindo que o prazo seja respeitado. A Conselheira Dorca pediu a palavra e questionou se as entidades seriam contempladas, Daniela disse que a Portaria não permite que haja o repasse destes recursos para as OSCs, Dorca ressalta que isso deveria ser refletido, pois foi através das solicitações realizadas pelo Conselho que houve essa abertura da utilização destes recursos, além disso Dorca questiona que no período pós-pandemia as famílias tiveram um empobrecimento e que os investimentos em equipamentos não seria adequado, mas sim deveria ser investido em projetos voltados ao atendimento direto à população. Os Conselheiros Carlos e Elisa também ressaltaram que não consideram adequado a realização de Processo Seletivo temporário, visto a precarização da relação de trabalho e de vínculos entre os usuários e estes profissionais. O conselheiro Marcelo esclarece que os recursos ordinários serão melhor organizados e que dará oportunidade aos gastos de recursos da Portaria 884/2023, sendo os recursos ordinários utilizados para ações futuras, Daniela complementa dizendo que a situação exigia agilidade por conta do prazo dado pelo ministério, e que foi realizado levantamento junto à Secretaria de Administração sobre os processos de licitação finalizados e em andamento. A conselheira Dorca sugere que haja uma comissão do CMAS específica para acompanhar efetivamente os andamentos e utilização do recurso, sendo definido que a própria comissão de Orçamento e financiamento fará tal acompanhamento. Daniela reforça que a gestão irá utilizar prioritariamente os recursos da Portaria 884/2023 para que os recursos ordinários que podem ter reprogramações, sejam utilizados em outros investimentos. Carlos sugere que o processo seletivo deva ser feito visando apenas a contratação de pessoal para atendimento, e não acompanhamento, solicitando que conste tal informação no edital do referido processo, Daniela concorda com a sugestão. Simone questiona se os recursos podem ser gastos com os itens que foram apresentados no plano de aplicação, Daniela informa que o Estudo realizado, contendo o plano de aplicação foi apresentado para a equipe da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, já que ela também tinha dúvidas, devido a portaria ser muito genérica, Daniela afirmou que alguns itens foram retirados e que os que estavam sendo apresentados ao conselho poderiam ser utilizados com o recurso, sendo possível a utilização do recurso para a aquisição dos itens contantes no Plano de Aplicação. Elisa pontua que no caso da aquisição de veículos, seja previsto no orçamento a necessidade de motoristas e de manutenções, principalmente quanto ao micro-ônibus, para evitar que ocorra a cedência ou que os veículos fiquem parados por falta destes itens. O Diretor Administrativo Márcio, informou que a gestão está priorizando o bom atendimento à população dando melhores condições e melhorias nos ambientes de trabalho, destacando ainda que ao utilizar os recursos da portaria 884/2023 poderá ser implementado os benefícios eventuais por meio do Fundo de Investimento Social (FIS), que será deixado de ser utilizado os recursos. Dorca solicita que se pense também em programas de qualificação aos usuários não apenas em benefícios, sobre a sugestão Daniela informa que já possui diversas ações neste sentido em parceria com a Secretaria de Desenvolvimento Econômico com a realização de cursos de qualificação. Conselheiro Carlos aproveita para solicitar que se realize os cursos nos territórios dos CRAS, oportunizando aos usuários melhores condições de participação, Daniela esclarece que existe uma dificuldade em se ter o quantitativo de usuários nos territórios, o que inviabiliza a execução desta forma. Finalizada a apresentação do Plano de Aplicação, Daniela informou que existe a possibilidade de o valor previsto para as licitações serem menores após a finalização do processo. Caso isso ocorra, e havendo sobra de recursos da Portaria 884/2023, Daniela apresenta como sugestão a proposta de aquisição de Computadores estimada em R\$135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais), por meio de adesão de ata de registro de preço e a previsão da Reforma Casa da Acolhida estimada em R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), que está em fase de elaboração do processo. Finalizados os esclarecimentos, a presidente colocou em votação o plano de aplicação dos recursos da Portaria 884/2023, Conselheira Elisa procedeu seu voto favorável, desde que se garanta que os equipamentos adquiridos se mantenham na secretaria e que sejam utilizados, Dorca aprova com o destaque que seja realizado o acompanhamento pela Comissão, Simone aprova mediante a ressalva que os recursos podem ser gastos com os itens demonstrados, de acordo com a apresentação dos mesmos itens à Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos e o devido acompanhamento pela comissão, os demais conselheiros seguiram pela aprovação. 4ª) **APRESENTAÇÃO DA PORTARIA MDS 886 DE 18/05/2023** – A presidente passou a palavra para a Secretária Daniela, que explicou sobre a Portaria que trouxe a possibilidade de utilização dos recursos por três formas, sendo uma delas para custeio para incremento temporário que foi encaminhada ao Ministério a solicitação de R\$2.300.000,00 (dois milhões e trezentos mil reais) sendo que R\$1.320.000,00 (um milhão trezentos e vinte mil reais) existe a programação para repasse direto às Entidades de Assistência Social, totalizando R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais) para cada OSC, e o restante R\$ 980.000,00 (novecentos e oitenta mil reais) seria destinado às unidades públicas, Conselheira Dorca questiona se tais recursos devem ser utilizados até 31 de dezembro de 2023, A Diretora Ângela esclareceu que não, e que estes valores foram solicitados via sistema e que depende da aprovação pelo Ministério. Daniela explicou que também foram solicitados recursos de Custeio para Reformas, onde foi solicitado o montante de R\$4.450.000,00 (quatro milhões quatrocentos e cinquenta mil reais) para serem reformadas 11 unidades sendo elas: Casa da Acolhida, CRAS Cachoeirinha, CRAS Indígena, CRAS Canaã, CRAS Vila Vargas, CRAS Parque do Lago, CRAS Jóquei Clube, CCI Maria Martiniano, CCI Andre's Chamorro, CCPCD Dorcelina Folador e CREAS. Ainda apresentou que foram solicitados recursos para Investimento no valor de R\$ 620.000,00 (seiscentos e vinte mil reais) para a aquisição de duas vans, sendo uma para a Proteção Social Básica e outra para a Proteção Social Especial, também foi solicitado recursos para investimento na Construção de um CRAS, solicitado o valor de R\$ 1.011.000,00 (um milhão e onze mil reais) que será utilizado para construção do CRAS Guaicurus, por fim, Daniela apresentou a solicitação realizada também para investimento com objeto de aquisição de equipamentos e material permanente no valor de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), que foram solicitados. Daniela ressalta que tais solicitações foram cadastradas no sistema do Governo Federal, e que está atuando com a Bancada Federal para que a solicitação seja atendida e seja liberado os recursos principalmente os de custeio. Finalizada a apresentação, a gestora Daniela solicitou a uma inclusão de pauta, sendo permitida a inclusão que trata da proposta de Alteração de descrição de item apresentado no Plano de Aplicação dos Recursos Oriundos dos Recursos que visam atender situações de Calamidades (Portaria 751/2022) e também de Recursos para atendimento aos Imigrantes (Portaria MC 770/2022) onde foi identificado dificuldade dos fornecedores quanto ao item “cobertor manta microfibras solteiro” sendo solicitada a alteração para “cobertor manta microfibras casal”, tendo os dois a mesma especificação diferindo apenas em suas dimensões. Daniela explicou que o cobertor de casal foi adquirido num valor até menor que o inicialmente previsto para o de solteiro, e que por conta disso, solicitou também a alteração no quantitativo, passando de 100 (cem) unidades para 316 (trezentas e dezesseis) do cobertor de casal. Colocada em votação a proposta de alteração de especificação e quantitativo do item no Plano de Aplicação da Portaria 751/2022 e Portaria 770/2022, a mesma foi aprovada pelos presentes. 5ª) **APRECIÇÃO DE EMENDA PARLAMENTAR** – A presidente realizou a leitura da Programação da Emenda Parlamentar Individual nº 500370220230004 do Deputado Federal Luiz Ovando destinada ao Lar Ebenezer no Valor de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) para Custeio da Unidade, visando a Estruturação da Rede de Serviços do SUAS, colocada em votação, a programação foi aprovada pelos presentes. 6ª) **OFÍCIO Nº 0138/2023/DGSUAS (INFORMA SOBRE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO PLANO DE AÇÃO REFERENTE À OFERTA DE AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS – PORTARIA 770 DE 29/04/2022 IMIGRANTES) E APRECIÇÃO DO PROJETO DE ATENDIMENTO AOS IMIGRANTES** – A presidente passou a palavra para a Diretora Ângela a qual esclareceu que em 2022 foi aprovado o Plano de atendimento aos imigrantes e dado início aos processos licitatórios dos recursos da Portaria 770/2022, porém como o prazo já estava encerrando, foi encaminhado ao Governo Federal a solicitação de ampliação de prazo para execução do projeto de atendimento aos imigrantes, sendo a solicitação atendida com isso a prorrogação por seis meses foi aprovada. Informou que, diante da aprovação da prorrogação, foram convocadas a equipe que fará o atendimento de acordo com o Processo Seletivo realizado, conforme previsto no plano de ação que foi aprovado pelo Conselho em 2022. A equipe e o projeto será Coordenado pela Servidora Efetiva Leticia Nunes, que será responsável pela operacionalização do plano. Ângela esclarece que o Plano Apresentado em 2022 necessita de adequações, e por isso é necessário a apreciação do Conselho, sendo duas as principais adequações, uma quanto ao público de atendimento que no plano tinha a previsão de atender os imigrantes de qualquer nacionalidade, sendo que a Portaria 770/2022 prevê apenas o atendimento voltado à população venezuelana, e outra alteração é em relação a meta pactuada no Plano, que constava 460 atendimentos, sendo que o recurso seria para a meta de 750 atendimentos. Feito os esclarecimentos, Ângela passou a palavra para Leticia Nunes proceder a apresentação da Operacionalização do Projeto “Bien Venido”, Leticia informou que se trata do projeto previsto no Plano Aprovado, considerando as adequações expostas pela Diretora Ângela, o projeto será executado em 6 Unidades (Cras Jóquei Clube, Cras Canaã, Cras Guaicurus, Cras Cachoeirinha, Cras Parque do Lago e Casa da Acolhida), também haverá atuação junto à Coordenadoria do Imigrante, apresentando o fluxo de atendimento da equipe. Leticia explicou que a atuação seria para desafogar as equipes dos CRAS e a equipe fará os atendimentos e acompanhamentos do PAIF, além dos atendimentos de Alta Complexidade, o conselheiro Carlos questionou se esses profissionais farão o acompanhamento, mesmo sendo contratados, e ressaltou que não recomendaria tal situação visto a fragilização de vínculos, não devendo executar oficinas do PAIF, pois tem caráter continuado, Leticia explicou que tal situação já estava prevista no Plano de Ação aprovado pelo Conselho, e que o Projeto foi

**ATAS - CMAS**

desenvolvido tendo como base o plano de ação. O Secretário Executivo pediu a palavra para esclarecer aos presentes que, foi solicitada a apreciação da alteração do Plano de Ação e do Plano de Aplicação da Portaria 770/2022, e que para aprovação de Plano de aplicação, necessitaria de quórum de pelo menos oito conselheiros, e que em virtude do horário avançado, três conselheiros tiveram de se ausentar, já não tendo quórum mínimo para a apreciação. A presidente então sugere que se agende uma reunião extraordinária para a apreciação da matéria, sendo que os presentes concordaram com o encaminhamento, ficando agendada a reunião extraordinária para sexta-feira, dia 30 de junho por meio remoto. Devido a impossibilidade de continuidade da reunião pela ausência de quórum, a Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião às onze horas e trinta e cinco minutos, determinando que se lavrasse a presente ata, a qual vai assinada por mim Edivaldo Corrêa de Oliveira Secretário Executivo, Simone Chagas Brasil Chamorro Presidente e pelos demais membros do CMAS que participaram da reunião, contendo a assinatura dos demais participantes em lista de presença.

**Simone Chagas Brasil Chamorro**  
Conselheira Titular – Presidente CMAS  
FMEAS

**Marcelle Alessandra Santos Pereira**  
Conselheira Titular  
AGEAHB

**Marcelo Flegr**  
Conselheiro Titular  
SEMAS

**Tânia Carina Rodrigues de Souza**  
Conselheira Titular  
SEMS

**Dulcinéia de Almeida Lima**  
Conselheira Titular  
FMT/SUAS

**Carlos de Oliveira Silva**  
Conselheiro Suplente  
FMT/SUAS

**Dorca Soares de Brito**  
Conselheira Titular  
FMEAS

**Patrícia da Silva Pedro**  
Conselheira Suplente  
USUÁRIOS

**Elisa de Oliveira Kuhn**  
Conselheira Titular  
FMT/SUAS

**Nilda Maria de Figueiredo**  
Conselheira Titular  
SEMED

**Edivaldo Corrêa de Oliveira**  
Secretário Executivo CMAS

---

**ATA 523a/2023 CMAS**

Aos trinta dias do mês de junho de dois mil e vinte e três às oito horas e trinta minutos, nesta cidade de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, em reunião EXTRAORDINÁRIA, realizada remotamente por meio da plataforma Google Meet com a finalidade de tratar acerca de assuntos pertinentes a este Conselho. A reunião iniciou sob a presidência da Presidente do Conselho, conselheira Simone Chagas Brasil Chamorro verificado a presença de quórum regimental com a participação dos Conselheiros Não Governamentais Titulares: 01) Simone Chagas Brasil Chamorro – Representando o Fórum Municipal das Entidades de Assistência Social, 02) Antônio Carlos da Silva – Representando o Conselho Gestor dos CRAS, 03) Dulcinéia de Almeida Lima – Representando o Fórum Municipal dos Trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social, 04) Elisa de Oliveira Kuhn – Representando o Fórum Municipal dos Trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social, 05) Dorca Soares de Lima – Representando o Fórum Municipal das Entidades de Assistência Social. Contando também com a participação dos Conselheiros Governamentais Titulares: 06) Marcelo Flegr – Representando a Secretaria Municipal de Assistência Social, 07) Nilda Maria de Figueiredo – Representando a Secretaria Municipal de Educação e 08) Paulo Sérgio Fogaça Almeida – Representando a Fundação de Esportes de Dourados. Estava presente na sala virtual a Diretora do Departamento de Gestão do SUAS, Sra. Ângela Maria Teixeira. A Presidente iniciou agradecendo a disposição e cumprimentou a todos, passando para as matérias em pauta. 1ª) APRECIÇÃO DA ALTERAÇÃO DO PLANO DE APLICAÇÃO REFERENTE À PORTARIA 770/2022 (IMIGRANTES) A presidente passou a palavra para Sra. Ângela que iniciou a apresentação da planilha, que foi compartilhada a visualização aos que acompanhavam a reunião. Ângela explica que a alteração se fez necessária devido aos rendimentos dos valores oriundos da Portaria, além da alteração da especificação de alguns itens, como do Cobertor tipo manta, e da inclusão do item marmitta, e alguns outros ajustes. Foi esclarecido alguns dos questionamentos realizados pelos conselheiros na reunião ordinária nº 522, como o processo seletivo para contratação da equipe que irá atuar, esclarecendo que ao contrário do que estava descrito no Plano de Ação, a equipe não irá executar o acompanhamento das famílias, mas sim realizará somente o atendimento e encaminhamento à equipe de referência. Esclareceu ainda que o Projeto será Coordenado pela Servidora Efetiva, Letícia Nunes, sendo essa uma alteração ponderada pela gestão, visto que trará maior segurança na execução do referido plano. Apresentada as alterações no Plano de aplicação, Ângela solicitou ainda que se apreciasse a alteração também do plano de ação que fora aprovado pelo Conselho, por meio da Deliberação nº 016 de 20 de Junho de 2022, sendo a principal alteração a meta pactuada que no plano previa 460 (quatrocentos e sessenta), porém o recurso destinado para tal execução tem meta estipulada para 750 (setecentos e cinquenta), além disso, outra alteração fundamental é sobre o público de atendimento, já que no plano original previa atendimento a todos os imigrantes, mas a portaria traz que tal execução deve ser feita apenas à população venezuelana. A diretora Ângela ainda solicitou que sejam subpremiados os valores previstos dos itens já licitados, pois já tinham o valor definido, conforme constavam na planilha apresentada, sendo acatado pelos presentes tal sugestão. Diante dos esclarecimentos, foi colocado em votação a alteração do Plano de Ação e do Plano de Aplicação referente à Porta-

**ATAS - CMAS**

ria 770/2022, sendo aprovado pelos presentes. Tempo depois da aprovação, a Diretora Ângela entrou novamente na sala virtual, para complementar uma informação referente ao Plano de aplicação, em que a planilha apresentada constava uma diferença de oito centavos de reais a menos do que o saldo em conta do recurso, dizendo que não conseguiu ajustar tal valor, e solicitou que essa informação constasse em ata, sendo aceito tal complementação. A presidente agradeceu, e solicitou ao Secretário Executivo que apresente a próxima pauta devido a problemas em sua conexão. 2ª) CI N° 586/2023 Gabinete do Prefeito (Resposta ao Ofício n° 078/2023/CMAS – Medidas para recomposição de equipes) – O Secretário Executivo esclareceu que algumas pautas da reunião ordinária seriam tratadas nesta reunião para que a pauta fosse enxugada para a próxima reunião ordinária. Feito o esclarecimento, iniciou a leitura da CI e compartilhou a mesma para que os membros acompanhassem a leitura, não foi apresentado nenhum questionamento a respeito da resposta. Passou para a próxima matéria. 3ª) INFORMES: A) CONFERÊNCIA REGIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – Edivaldo informa que a Conferência Regional será realizada dia 25 de Agosto em Dourados, mas que ainda não tem a confirmação do Local de Realização, visto que inicialmente havia a informação de que seriam em torno de 150 pessoas, mas o Conselho Estadual encaminhou Ofício solicitando auditório com capacidade para 300 pessoas. Assim informou que está sendo feito a procura por local com essa capacidade juntamente com o Núcleo de Educação Permanente. B) FÉRIAS DO SECRETÁRIO EXECUTIVO E PRESIDÊNCIA DO CONSELHO – O Secretário informou que irá gozar de 15 dias de férias na segunda quinzena do mês de Julho e que a reunião Ordinária do mês ocorrerá durante as férias, A presidente informou que também estará em período de férias, sugerindo que houvesse a antecipação da reunião em virtude das ausências. Foi proposta a data de 11 de julho e todos os presentes concordaram com a antecipação, sendo determinado a edição de deliberação constando a alteração. C) PRÊMIO CNAS “SUAS QUE QUEREMOS” – Edivaldo informa que o Conselho Nacional lançou edital para premiar ações realizadas durante o período da pandemia, e que as inscrições estão abertas e seguem até 16 de julho. Ele citou que já foi premiado no Prêmio Mariluce Bittar e que é importante a divulgação das ações por meio de premiação, e que o CNAS irá premiar com troféu e passagem e diárias para o selecionado participar da Conferência Nacional de Assistência Social em Dezembro. A presidente solicitou que o edital seja compartilhado com o Núcleo de Educação Permanente para que possam inscrever-se as ações. Finalizado os informes, a presidente solicitou a inclusão de pauta referente à matéria não apreciada na reunião Ordinária, sendo permitida a inclusão. 4ª) RESOLUÇÃO MDS N° 2 DE 15/06/2023 QUE ESTABELECE O PROGRAMA DE AQUISIÇÕES DE ALIMENTOS (PAA) – A presidente solicita ao Edivaldo que faça a apresentação da matéria. Edivaldo esclarece que foi procurado pela servidora da Secretaria de Agricultura Familiar, Sra. Kallen Christiany sobre as OSCs que estariam inscritas no CMAS, para que pudessem receber os alimentos do Banco de Alimento pelo PAA, informando que o Ministério publicou a Resolução N° 2 de 16/06/2023 que regulamenta a disponibilização dos alimentos apenas às que possuem inscrição no Conselho. Edivaldo esclarece que encaminhou a listagem de todas as Ocs inscritas, e Edivaldo pontua que a própria resolução traz uma ressalva que deveria ser observada pela gestora do PAA, a presidente pediu a palavra para informar que foi procurada pela OSC Movimento Espírita Francisco de Assis para que o conselho emita uma declaração a fim de ela possa estar recebendo os alimentos, já que possui inscrição, mas que está sem a declaração de regularidade anual em virtude do Plano de Providências, oportunizando que elas possam continuar ofertando alimentação aos usuários. A conselheira Dulcinéia esclarece que as OSCs que estão suspensas não perderam a inscrição, estão em processo de regularização mediante as orientações repassadas pelos conselheiros durante a fiscalização. Marcelo esclarece que a resolução apresenta três alternativas, sendo a inscrição no CMAS, a inscrição em outros Conselhos e a possibilidade da realização de chamamento público. Simone sugere uma votação para a emissão desta declaração, a qual foi realizada e aprovada a emissão de declaração em que conste as informações. A Conselheira Dorca, pediu a palavra para passar dois informes, primeiro para convidar aos conselheiros a participar da festa junina que será realizado na APAE de Dourados, com diversas ações e apresentação de quadrilha, sendo também comemorado o dia do cooperativismo, onde diversas cooperativas estarão presentes, e também para informar que iniciará em julho a campanha em parceria com as lojas Gazin em que será destinado o valor de sete reais às APAEs em todas as compras realizadas nas lojas GAZIN. Nada mais havendo a tratar, a presidente agradeceu a presença de todos os membros, determinando que se lavrasse a presente ata, a qual vai assinada por mim Edivaldo Corrêa de Oliveira Secretário Executivo, Simone Chagas Brasil Chamorro Presidente e pelos demais membros do CMAS que participaram da reunião .

**Simone Chagas Brasil Chamorro**  
Conselheira Titular – Presidente CMAS

**Marcelo Flegr**  
Conselheiro Titular

**Dulcinéia de Almeida Lima**  
Conselheira Titular

**Antônio Carlos da Silva**  
Conselheiro Titular

**Dorca Soares de Brito**  
Conselheira Titular

**Elisa de Oliveira Khun**  
Conselheira Titular

**Paulo Sérgio Fogaça Almeida**  
Conselheiro Titular

**Tânia Carina Rodrigues de Souza**  
Conselheira Suplente

**Nilda Maria de Figueiredo**  
Conselheira Titular

**Edivaldo Corrêa de Oliveira**  
Secretário Executivo CMAS

**EDITAIS - LICENÇA AMBIENTAL**

JULIO LOPES DE SOUZA – ME CNPJ 25.076.048/0001-04 torna público que requereu do Instituto do Meio Ambiente de Dourados – IMAM a Licença Ambiental Simplificada para atividade de Serviço de Manutenção e Reparação Mecânica de Veículos Automotores, localizada à Rua Ipanema 247, Jd. Água Boa, Dourados – MS. Não foi determinado estudo de Impacto Ambiental.

TAKAO IWASSA, torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), Licença Simplificada (LS), para atividade relacionada a Criação de Frangos (Avicultura) para Corte (Capacidade 270.600 aves); localizada na Margem Esquerda Córrego Curral de Arame, Fazenda Água Boa, S/N, Zona Rural no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental. EDITAL

RIO FORMOSO NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM, a Licença Prévia – LP, para a atividade de Loteamento urbano, contemplando obras de pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais, no imóvel determinado por parte do Lote n° 08 da Quadra n° 04 (Matrícula n° 80.945), zona urbana, no município de Dourados-MS. EDITAL

RA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA ME, torna Público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados/MS, a Licença Ambiental de Instalação LI N° 11.904/2023, para atividade de Loteamento Urbano, localizada na Área 01 – Parte do Lote n° 152 – Remanescente do desmembramento de Parte do Lote 152 (Mat.120.657), no município de Dourados/MS. Válida até 10/07/2028.

**COMISSÕES INTERNAS DO HIPE - MISSÃO EVANGÉLICA CAIUÁ****MISSÃO EVANGÉLICA CAIUÁ**

A SERVIÇO DO ÍNDIO PARA A GLÓRIA DE DEUS. DESDE 1928  
ASSISTÊNCIA: Espiritual, Médica e Educacional CNPJ: 03.747.268.000/80

UTIL. PUBL. MUNICIPAL

UTIL.

UTIL. PUBL. FEDERAL

ENTIDADE FILANTRÓPICA

MUNICIPAL

Lei Nº 85.602 de 30/12/80

Decreto Nº 85.602 de 30/09/80 D.O. de 31/12/80

**COMISSÕES INTERNAS DO HIPE****COMISSÃO DE SEGURANÇA DO PACIENTE**

	<b>Membros das Comissões</b>	<b>Telefone</b>
Presidente	Karla Silva Fantoni.	99900-8562
Vice Presidente	Deborah Priscila Mattoso	98170-4224
Secretária	Marilyn Barbosa Rodrigues	98191-4419
Membros Executores	Ariane Perez da Silva	99806-9478
	Cristiane Rocha de Souza	99934-3064
	Dr. Rudson Kreher Barbosa de Souza	99807-6515
	Eliza Meyrelles dos Santos	99904-8090
	Maria de Lourdes Viana da Silva	98199-5210
	Patriely Clemência Monteiro	99299-4777
	Rosangela Maria de Andrade Santos	99107-9485
	Roziclene Reginaldo Martins	99691-2116

**COMISSÃO DE CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR**

Presidente	Deborah Priscila Mattoso	98170-4224
Vice Presidente	Karla Silva Fantoni.	99900-8562
Secretária	Marilyn Barbosa Rodrigues	98191-4419
Membros Executores	Ariane Perez da Silva	99806-9478
	Cristiane Rocha de Souza	99934-3064
	Dr. Rudson Kreher Barbosa de Souza	99807-6515
	Eliza Meyrelles dos Santos	99904-8090
	Maria de Lourdes Viana da Silva	98199-5210
	Patriely Clemência Monteiro	99299-4777
	Rosangela Maria de Andrade Santos	99107-9485
	Roziclene Reginaldo Martins	99691-2116

**COMISSÃO DE ÓBITOS**

Presidente	Dr. Rudson Kreher Barbosa de Souza	99807-6515
Vice Presidente	Karla Silva Fantoni.	99900-8562
Secretária	Marilyn Barbosa Rodrigues	98191-4419

**COMISSÃO DE PRONTUÁRIO**

Presidente	Géssica de Paula	99654-5399
Vice Presidente	Dr. Rudson Kreher Barbosa de Souza	99807-6515
Secretária	Ariane Perez da Silva	99806-9478
Membro Executor	Aurilaine Fernandes Moraes	99649-7113